

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS DO PROJETO DE EXTENSÃO “Interfaces da saúde mental na atenção primária de saúde- capacitando equipes da estratégia de saúde da família”

Em cumprimento ao EDITAL Nº 21/2023 – PROEX, torna-se pública a abertura de inscrições para a seleção de dois (2) bolsistas e três (3) voluntários para atuar no projeto de extensão “**Interfaces da saúde mental na atenção primária de saúde-capacitando equipes da estratégia de saúde da família**”, sob coordenação da professora Vânia Damasceno Costa.

1. OBJETIVOS

1.1. **Objetivo do edital.** Selecionar dois (2) estudantes para participar enquanto bolsistas e três (3) estudantes para participar enquanto voluntários (as) do projeto de extensão “Negritude e a pele que habito: construção e resgate identitário”.

1.2 Objetivos do projeto: “Interfaces da saúde mental na atenção primária de saúde-capacitando equipes da estratégia de saúde da família”:

1.1.1 Objetivo Geral:

Alterar a lógica do cuidado em saúde mental, preconizando pelo cuidado do usuário em liberdade e em seu território.

1.1.2 Objetivos Específicos:

1.1.2.1 Promover matriciamento de equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) por meio de encontros formativos com os profissionais de saúde de Unidades de Saúde da Família que seja referenciada pela Unidade de Referência de Atenção Primária Rozangela Figueiras Pimentel;

1.1.2.2 Discutir estratégias de intervenções possíveis no âmbito da saúde mental na Atenção Primária à Saúde;

2. PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

A inscrição dos(as) candidatos(as) se dará entre a 00:00h do dia 05 e as 23:59h do dia 07 de julho de 2023.

2.1.A inscrição dos candidatos será por meio eletrônico, no seguinte endereço: vania.costa@ufac.br

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.Preenchimento e envio do Formulário de Inscrição (ANEXO I);

3.2.Envio de uma cópia do histórico escolar (versão online).

3.3.comprovante de conta corrente ou poupança em seu nome;

3.4. endereço residencial, eletrônico e telefones de contato;

3.5. não poderá acumular, concomitantemente, mais de uma bolsa paga com recurso federal, comprovando isto através do Termo de

Compromisso disponibilizado na Paec.

4. BOLSAS DE EXTENSÃO

- 4.1. As bolsas mensais de extensão terão valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais).
- 4.2. O prazo de pagamento das bolsas compreende o período de 4 (quatro) meses (agosto a dezembro).
- 4.3. Após o processo seletivo, o(a) bolsista deverá se cadastrar na Paec, em seguida, o(a) coordenador(a) referenda seu cadastro e o(a) bolsista deve confirmar o aceite do Termo de Compromisso com antecedência de 15 dias corridos do início da vigência da bolsa.
- 4.4. Ao realizar o cadastro na Paec, o(a) bolsista deverá anexar, em arquivo único em formato PDF os seguintes documentos:

a) Documento Oficial com foto, preferencialmente Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Comprovante de dados bancários, podendo ser: foto do cartão da conta, extrato, saldo ou print da tela do App do banco.

4.4.1. Os anexos têm caráter obrigatório mesmo que o(a) discente já tenha cadastro na Paec.

4.4.2. A finalização e aprovação do cadastro dos (das) bolsistas será efetivada mediante a verificação, por parte da Proex, se os arquivos foram anexados e estão em conformidade com as informações prestadas na Paec.

5. REQUISITOS DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação **em Psicologia** da Ufac;

5.2. Ter cursado e sido aprovado na disciplina, Psicologia da Saúde;

5.3. Que esteja matriculado e cursando a ênfase de Psicologia Social e Políticas Públicas;

5.4. Não possuir outra bolsa paga com recursos públicos;

5.5. Ter acesso à conexão à internet que possibilite a realização das atividades previstas;

5.6. Ter disponibilidade de ao menos 12h semanais para a realização das ações do projeto.

6. REQUISITOS DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

6.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação **em Psicologia** da Ufac;

6.2. Ter cursado e sido aprovado na disciplina, Psicologia da Saúde;

6.3. Que esteja matriculado e cursando a ênfase de Psicologia Social e Políticas Públicas;

6.4. Ter acesso à conexão à internet que possibilite a realização das atividades previstas;

6.5. Ter disponibilidade de ao menos 08 h semanais para a realização das ações do projeto.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará por meio da soma dos seguintes itens:

6.1.1. Dissertação sobre o tema do projeto referente a reforma psiquiátrica e o cuidado em saúde mental na Atenção Primária de Saúde (3 pontos);

6.1.1.1. O(a) estudante deverá resumidamente abordar o que entende por reforma psiquiátrica e a lógica da atenção psicossocial.

6.1.2. Justificativa de participação no projeto (2 pontos);

6.1.2.1. O(a) estudante deverá, ainda, explanar acerca da sua motivação em participar do projeto.

6.1.2. Histórico e participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão

relacionados ao campo da saúde pública e/ou saúde mental (5 pontos);

6.2. Serão selecionados(as) os(as) estudantes que tiverem maior pontuação final. Sendo que os (os) dois (2) primeiros (as) colocados (as) serão bolsistas e os três (3) subsequentes serão voluntários (as).

6.3. Será formada uma lista de espera a partir dos(as) candidatos (as) não selecionados(as) respeitando a ordem de classificação.

6.4. A seleção ocorrerá no dia 07 de julho de 2023.

8. RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 08 de julho de 2023.

7.2. A apresentação de recursos se dará, no dia 09 de julho de 2023, por meio do endereço eletrônico: vania.costa@ufac.br.

7.3. O resultado final será divulgado até o dia 10 de julho de 2023.

9. CRONOGRAMA

| | |
|--------------------------|---|
| Inscrições | 00:00h do dia 05 e as 23:59h do dia 07 de julho de 2023 |
| Seleção | 07 de julho de 2023 |
| Resultado preliminar | 08 de julho de 2023 |
| Apresentação de recursos | 09 de julho de 2023 |
| Resultado final | 10 de julho de 2023 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Maiores informações podem ser encontradas no EDITAL PROEX/PROAES 21/2023 - AÇÕES REGIONAIS E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA;

10.2. Casos omissos serão deliberados pela coordenadora do projeto em consonância com o EDITAL Nº 21/2023 – PROEX;

10.3. Mais informações também poderão ser obtidas por meio do e-mail: vania.costa@ufac.br.

Rio Branco, 04 de julho de 2023.

Vânia Damasceno Costa
Coordenadora do projeto de extensão

